PORTARIA CMC/148/2025

REAJUSTA DIÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXV, do artigo 42, do Regimento Interno, e nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 3.004/2010 com a alteração promovida pela Lei Municipal nº 3.758/2018, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º Fica reajustado o valor das diárias previstos na Lei Municipal nº 3.004/2010 pelo INP-C acumulado de 12/04/2023 até 12/04/2025, apurado em 8,775500%, passando a vigorar o seguinte:

ALMOÇO OU JANTAR	SOMENTE HOSPEDAGEM CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	SOMENTE HOSPEDAGEM DEMAIS LOCALIDADES	DIÁRIA COMPLETA CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	DIÁRIA COMPLETA DEMAIS LOCALIDADES
R$ 102,66	R$ 586,67	R$ 366,67	R$1.100,00	R$ 586,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de abril de 2025.

AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas